



Câmara Municipal de Missal

www.camaramissal.pr.gov.br



Missal - PR, 10 de agosto de 2017

JUSTIFICATIVA

CONTRATAÇÃO COM TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 013/2017

Trata-se da contratação de três Inscrições no Curso de capacitação, com o tema “A Vereança – Aspectos Formais, Definições e Legislação Aplicáveis Para o Seu Exercício.” “Mecanismo e Transparência nos Atos dos Agentes Políticos.”, a ser realizado pela empresa **LG ASSESSORIA, TREINAMENTOS E PESQUISA EIRELI - ME**, com sede administrativa a Rua Continental, 980, Centro, na cidade de Pato Bragado, inscrita no CNPJ sob nº. 18.036.852/0001-02, no período de 15 a 18 de agosto de 2017, na cidade de Curitiba – PR.

O curso vai oferecer capacitação aos vereadores conhecimentos do papel da vereança, em capacitá-los de forma que possam aplicar o conhecimento obtido no exercício da sua vereança.

O curso oferecera também um modulo sobre com o tema relacionado a transparência nos atos dos agentes políticos, que somadas a função de fiscalizar, completam as funções de vereador.

Para este curso serão enviados três vereadores, a fim de obterem conhecimento que possa contribuir para seus trabalhos no legislativo municipal, e sendo que a Lei nº. 8.666, de 21 de julho de 1993, no inciso II, do art. 25, combinado com art. 13, VI, desta mesma Lei, considerando ser a empresa contratada fornecedora exclusiva do referido produto, permite que estes mesmos cursos sejam contratados por meio de inexigibilidade:

Lei nº. 8.666/93

Art. 13. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:
VI - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial.
II – para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação.

Considerando o embasamento doutrinário a inexigibilidade em tela é praticável, atendendo as necessidades da Câmara Municipal. Fixado o valor máximo para a referida contratação do serviço de até R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

Custódio Luiz Reis Lima
Presidente da Comissão